



Passatempo “Giveaway de Natal” (2022)

REGULAMENTO

1

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O presente Regulamento estabelece as regras gerais de participação no passatempo intitulado «Giveaway de Natal», que decorre entre os dias 22 a 31 de dezembro de 2022, organizado pela Escola Profissional de Carvalhais, com sede na Rua Padre José Rodrigues de Barros Nº. 219, 3660-061 Carvalhais, São Pedro do Sul.

1.2. A ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS oferece ao vencedor do Passatempo «Giveaway de Natal» um Smartwach Amazfit Bip 3 Pro, com resistência à água, bateria com duração até duas semanas e tela grande colorida de 1,69”.

1.3. O direito ao prémio do passatempo é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro. O prémio não pode ser substituído por outro produto e é livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS o pagamento de impostos a que esteja sujeito.

1.4. O vencedor de qualquer passatempo não será ressarcido se, por motivos alheios à ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS, não puder usufruir do prémio que eventualmente lhe assista.

1.5. Qualquer pessoa singular maior de 18 anos poderá participar no Passatempo «Giveaway de Natal».

1.6. A ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS reserva-se o direito de analisar os elementos de identificação de todos os participantes no passatempo, através do registo destes.

1.7. Sempre que solicitado pela ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS, e dentro do prazo que a mesma venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão provar que reúnem as condições necessárias de participação no passatempo, sob pena de desclassificação e anulação do prémio que lhe tenha sido atribuído. Caso o participante vencedor não faça prova suficiente de que reúne as condições necessárias de participação e o respetivo prémio já lhe tenha sido entregue, a ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS reserva-se o direito de exigir a sua devolução.

1.8. O anúncio do vencedor do Passatempo «Giveaway de Natal» será efetuado nas páginas oficiais da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS no Facebook (<https://www.facebook.com/EPCarvalhais/>) e no Instagram (<https://www.instagram.com/escolaprofissionalcarvalhais/>) até às 20h00m do dia 3 de janeiro de 2023.

1.9. O levantamento do prémio pelo vencedor do Passatempo «Giveaway de Natal» poderá ser feito a partir do dia 3 de janeiro de 2023, na Escola Profissional de Carvalhais.



1.10. O não levantamento e/ou impossibilidade de entrega do prémio não imputáveis à ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS, no prazo que a mesma definir para o efeito no regulamento, determinam para o vencedor, a perda de qualquer direito sobre o mesmo.

1.11. A seleção do vencedor do Passatempo «Giveaway de Natal» será feita através da plataforma 'Instagram Random Comment Picker', gravado em vídeo e disponibilizado posteriormente na página do regulamento no website da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS em <https://escola.epcarvalhais.org/>.

1.12. Os participantes autorizam a ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS a divulgar os seus nomes e o resultado dos passatempos na página oficial onde decorre o passatempo.

1.13. Todas as pessoas que queiram participar no Passatempo «Giveaway de Natal», e que cumpram as condições referidas no ponto 1.3, devem Gostar da página de Facebook e/ou Instagram da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS (<https://www.instagram.com/escolaprofissionalcarvalhais/>) e da página de Instagram da PAGINADOZE (<https://www.instagram.com/paginadoze/>) e Mencionar três amigos nos comentários da referida publicação.

1.14. Salvo disposição em contrário, a participação no passatempo não está limitada a uma participação por pessoa. No entanto, caso o mesmo participante apresente mais do que uma participação, a mesma será considerada desde que identifique nomes diferentes em cada comentário.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação no Passatempo «Giveaway de Natal» implica a aceitação integral pelos Participantes dos termos constantes do presente Regulamento, que está disponível para consulta na notícia do Giveaway de Natal no website da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS em <https://escola.epcarvalhais.org/>, e de que as decisões do Promotor são consideradas definitivas.

2.2. A violação de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento pelos Participantes implica a anulação automática da atribuição do prémio referido no ponto 1.2.

2.3. O Promotor reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do Passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator que afete o seu claro entendimento e/ou bom funcionamento. Qualquer decisão do Promotor neste âmbito será previamente comunicada nas páginas de Facebook (<https://www.facebook.com/EPCarvalhais>) e de Instagram (<https://www.instagram.com/escolaprofissionalcarvalhais/>) da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS.

2.4. O Promotor não poderá ser responsabilizado por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, as limitadas pelo mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de Facebook ou de Instagram.



2.5. Não é permitida a participação neste Passatempo a quaisquer colaboradores da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS, seus familiares, agentes, parceiros e fornecedores, bem como a sociedades.

2.6. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Concurso. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação nas páginas de Facebook (<https://www.facebook.com/EPCarvalhais>) e de Instagram (<https://www.instagram.com/escolaprofissionalcarvalhais/>) da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS.

2.7. O Promotor não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

2.8. O Promotor eliminará e denunciará às Entidades competentes todos os Participantes e Concorrentes que, direta ou indiretamente, pratiquem qualquer ato ilícito ou fraudulento.

2.9. Em caso de desclassificação a ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS poderá recusar a atribuição do prémio, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado.

2.10. A decisão da ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS de desclassificação ou exclusão de alguma participação do passatempo é irrecorrível.

2.11. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Promotor.

2.12. Para a resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente regulamento ou resultante da execução do passatempo, que não seja resolvido por mútuo acordo serão competentes os tribunais da comarca de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Quaisquer dúvidas sobre o presente Regulamento deverão ser colocadas à ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS, através dos contactos seguintes:

Morada:

Rua Padre José Rodrigues de Barros N.º 219 Viseu

Telefone:

232 700 040

E-mail:

info@epcarvalhais.org

Atualizado em 22/12/2022.